DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021 | Ano V | Edição nº 746 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Portarias**

PORTARIA Nº 3.008 DE 02 DE AGOSTO DE 2.021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 003/2021, para contratação de Professores PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o afastamento da Professora CASSIANA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS, o Professor PEB II – (GEOGRAFIA) abaixo:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
1º -	RENAN VITOR DO AMARAL PINTO	40.560.105-0	455 731 438 40	12993086008

2 – O Professor acima contratado, terá vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa I-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.640/2018 e com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 02 Agosto de 2.021.

_____
GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 02 de Agosto de 2.021 .-.

_____
Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3.009 DE 02 DE AGOSTO DE 2.021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 003/2021, para contratação de Professores PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o afastamento da Professora THAIS MARIA ROMANO ESPEJO, a Professora PEB II – (CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS) abaixo:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
1º -	BARBARA CUNHA PADILHA ANTONIO	52.487.346-X	454 667 198 97	26767035732

2 – A Professora acima contratada, terá vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa I-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.640/2018 e com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 02 Agosto de 2.021.

_____
GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 02 de Agosto de 2.021 .-.

_____
Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3.010 DE 02 DE AGOSTO DE 2.021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 003/2021, para contratação de Professores PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o afastamento do Professor RICARDO SERGIO FATTORE, a Professora PEB II – (HISTÓRIA) abaixo:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
3º -	VALERIA AP. RODRIGUES CORREIA	35.829.289-X	307 661 138 09	20971856936

2 – A Professora acima contratada, terá vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa I-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.640/2018 e com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 02 Agosto de 2.021.

_____
GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 02 de Agosto de 2.021 .-.

_____
Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3.011 DE 02 DE AGOSTO DE 2.021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 003/2021, para contratação de Professor PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, para ministrar aulas livres, durante a pandemia no ano letivo de 2.021, a Professora PEB II - INGLÊS abaixo:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
2º -	SOPHIA ROGANTI	47.635.739-1	379 679 688 59	20112670665

2 – A Professora acima contratada, terá vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa 1-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.640/2018 e com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 02 de Agosto de 2.021.

_____
GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 02 de Agosto de 2.021 .-.

_____
Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3.012 DE 02 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua homologação em 06/09/18 e Prorrogado em 04 de Setembro de 2.020,

RESOLVE

1 – Nomear, a Servidora abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/18, para o cargo de PSICÓLOGO,

CLASS	NOME	RG	CPF	PASEP
7º -	KATIANE CORREIA DA S. G. ESIQUIEL	42.056.432-9	224 400 958 00	20954073384

2 – Os vencimentos da Servidora acima nomeada será equivalente a Faixa "16", Nível I, da tabela de vencimentos da Lei Municipal 1.679 de 19/03/20 e com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 02 de Agosto de 2.021.-.

_____
GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 02 de Agosto de 2.021.-.

_____
Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3.013 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Exonerar por motivo de Pedido de Demissão do cargo de Inspetor de Alunos, a servidora: ROSA MARIA CROTTI MENDONÇA DE OLIVEIRA, R.G. nº 8.526.120, CPF nº 065 034 238 02 e PASEP nº 12029541402.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 02 de Agosto de 2.021.-.

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 02 de Agosto de 2.021 .-.-.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 3.014 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Exonerar por motivo de Pedido de Demissão do cargo de Tratador, o servidor: JOÃO CARLOS BALLESTERO MARTNS, R.G. nº 8.812.817-9, CPF nº 02008 408 28 e PASEP nº 10805066508.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 02 de Agosto de 2.021.-.

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 02 de Agosto de 2.021 .-.-.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000

TERMO ADITIVO 25/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1032/2021
PREGAO ELETRÔNICO 01/2021
PROCESSO LICITATORIO 01/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS EM GERAL.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.814.960/0001-26, com sede à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **GINO JOSÉ TORREZAN**, e a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 231.484.336/0001-47,** representada pelo seu representante legal ao final assinado, fundamentados na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como as clausulas da Ata de registro de Preços n° 1032/2021, têm entre si justo e contratado o presente Termos Aditivo, que reger-se-á pelas Clausulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Fica Acrescido o valor unitário do **Item 128 – Alcool 70% 1000ml**, com esta alteração, o valor unitário que era de **R$ 4,25, passa a ser R$ 5,31.**

I – O presente Termo Aditivo é realizado em virtude de requerimento da empresa detentora, solicitando o reequilíbrio econômico financeiro dos produtos conforme notas fiscais apresentadas.

Cláusula Segunda – Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições contidas no instrumento original, do qual se extraiu o presente Termo Aditivo (alteração)

E por haverem acordados, declaram, ambas as partes, aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em três vias de igual teor e forma, impressas em uma lauda de um só lado, que vão assinadas por ambas as partes e por duas testemunhas, para que produzam o legal fim de direito.

Dourado, 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ 231.484.336/0001-47
MARCELINO LAHOUD
CPF 359.226.139-87

Testemunhas:

Visto do Jurídico:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Outros atos

ATA DE JULGAMENTO

Aos 07 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, reúne-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 2.913, de 08 de janeiro de 2.021 e composta pelo Sr. André Luiz Mirandola como Presidente, e pelos membros Danilo Elias e Luiz Carlos Ortiz, para a abertura dos envelopes proposta e julgamento do Credenciamento n.º 004/2019 que objetiva o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE MOTORA E FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA. Trata-se da manifestação de interesse em se credenciar junto a esta Municipalidade por parte da Empresa GIOVANNY SANTOS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, para a prestação dos serviços constantes nos itens 1 e 2 do presente edital, quais sejam, FISIOTERAPIA MOTORA E FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA.

Verificada sua regularidade fiscal, conforme documentos anexos, verifica que a mesma deixou de apresentar o comprovante de regularidade para com a Fazenda do Estado de São Paulo, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, bem como não apresentaram a comprovação de regularidade econômico financeira, não apresentando a Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Assim, realizará diligências afim de garantir o cumprimento dos requisitos para credenciamento estabelecidos no Edital, considerando acima de tudo a grande necessidade dos serviços a serem prestados, destinando-se a recuperação, pós internação de pacientes vítimas da COVID-19.

Nada mais havendo, encerra a presente sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e assinada pelos presentes será encaminhada para ratificação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

ANDRÉ LUIZ MIRANDOLA

PRESIDENTE

DANILO ELIAS

MEMBRO

LUIZ CARLOS ORTIZ

MEMBRO